

DECRETO Nº 4726 – 21/08/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4727 – 24/08/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4728 – 27/08/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4729 – 31/08/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4730 – 03/09/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4731 – 04/09/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4732

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º – Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4187 de 09 de Abril de 2015, que dispõe a implantação do polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, e a Lei Municipal 4186 de 09 de Abril de 2015, que dispõe a implantação do polo da Escola Técnica Aberta do Brasil, fica autorizado a utilização de prédios e espaços públicos abaixo relacionados para realização das aulas e demais atividades dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação a serem ofertados no polo UAB – Universidade Aberta do Brasil, de São Sebastião do Paraíso, e o polo e-Tec – Escola Técnica Aberta do Brasil, vinculados à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, por prazo indeterminado.

§1º- Arena Olímpica de São Sebastião do Paraíso: localizada na Avenida Monsenhor Mancini, 755 – Vila Dalva, utilização da quadra poliesportiva, academia, campo de futebol, quadras externas de areia, nos horários que se fizerem necessário.

§2º- Centro Social Urbano II: localizado na Avenida Central, 900 – Jardim Planalto, utilização da quadra poliesportiva e da piscina (aquecida), nos horários que se fizerem necessário.

§3º- Laboratório Municipal: localizado na Rua Stella, 289 – Vila Santa Maria, utilização dos equipamentos químicos e de análises clínicas, em horário noturno durante a semana e em horário integral nos finais de semana.

§4º- Escola Municipal Professora Alice Naves Ferreira: utilização das salas de aula, utilização de sala administrativa para as atividades do polo, auditório, cozinha, banheiros e demais dependências de uso coletivo, em horário noturno e aos finais de semana.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de setembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal